VIA PÚBLICA — Dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial) foram removidos para publicação, o que invalida a assinatura digital do documento original. A via original assinada está disponível em operacoes@casahacker.org.

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 81.895 de 20/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo 29 (vinte e nove) páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 14/06/2023, protocolado sob nº 112.986, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 81.895 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO CASA HACKER
CNPJ nº 36.038.079/0001-97

Natureza:
NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

[redacted]

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 20 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

Adriana Costa de Souza Buitoni
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211415615414585

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894PJAE000028098AF23H

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHA

Registro Nº 81.895 20/06/2023

Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,12	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

IRTDPJ SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS

Oficial de Registro: Bianca de Melo Cruz Rizato

Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, 520 - Nova Campinas
Tel.: (19) 3233-1134 - Email: contato2rtd@hotmail.com - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 14064 de 05/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 04/05/2023, o qual foi protocolado sob nº 21223, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **14064** no Livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS na presente data.

Apresentante
Geraldo dos Santos Barros

Natureza
Estatuto Social - alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO CASA HACKER

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

[redacted]

Campinas, 05 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 233,60	R$ 66,55	R$ 45,48	R$ 12,32	R$ 15,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **rtdbrasil.org.br/certidaoregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

14064

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1126564PJEC000026792EC23L

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000002/000029	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.
Registro Nº 81.895 20/06/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000001/000028	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.
Registro Nº 14064 05/04/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

casa hacker

ASSOCIAÇÃO CASA HACKER

CNPJ/ME nº 36.038.079/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores associados da **Associação Casa Hacker**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Dr. Renato Paes de Barros, 618, Cj 01 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.038.079/0001-97 ("Associação"), na forma estabelecida no Artigo 16, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Associação, convidados a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária da Associação que se realizará no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 11:00 horas, em segunda convocação, em modalidade exclusivamente digital tendo em vista ao aumento do número de casos de Covid-19, conforme instrução de participação e voto à distância abaixo, por meio de acesso ao link da plataforma Google Meet, para deliberar sobre: **(a)** a retificação e ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação, datada de 23 de novembro de 2022, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas, sob o nº 13811 em 13 de dezembro de 2022, para: **(a.1.)** complementar e corrigir a qualificação e cargo dos membros do Conselho de Administração eleitos; **(a.2.)** consignar a data de eleição e período do exercício dos membros do Conselho de Administração eleitos; e **(a.3)** ratificar as demais deliberações tomadas naquela data; **(b)** a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, referente a descrição do Associado Fundador da Associação; **(c)** a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social, a fim de alterar a redação da cláusula para substituir o termo "renúncia" por "demissão"; **(d)** a inclusão de procedimentos de defesa e apresentação de recurso em caso de exclusão de associados da Associação, conforme disposto no Artigo 15 do Estatuto Social; **(e)** a consolidação do Estatuto Social da Associação.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000003/000029	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.
Registro Nº 81.895 20/06/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000002/000028	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.
Registro Nº 14064 05/04/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,23

casa hacker

Instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa Hacker

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, com a participação e votação dos associados à distância, por meio de sistema eletrônico com acesso a link de participação a ser disponibilizado previamente por e-mail pelo Diretor Presidente signatário da presente convocação nos termos abaixo descritos.

O sistema eletrônico de videoconferência, assegurará: (a) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Extraordinária; (b) o registro da presença dos associados e dos respectivos votos; (c) a preservação do direito de participação à distância dos associados durante toda a Assembleia Geral Extraordinária; (d) o exercício do direito de voto a distância por parte dos associados, bem como o seu respectivo registro; (e) a possibilidade de visualização de eventuais documentos apresentados durante a Assembleia Geral Extraordinária; (f) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados; (g) a gravação integral da Assembleia Geral Extraordinária; (h) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Extraordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória, se for o caso; e (i) a possibilidade de comunicação entre os associados.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

Geraldo dos Santos Barros

Diretor Presidente

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000004/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000003/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,23

ASSOCIAÇÃO CASA HACKER
CNPJ/ME nº 36.038.079/0001-97

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023

1. **Data, Hora e Local**: Em 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital, na Plataforma Google Meet. A assembleia foi realizada em local distinto da sede social da Associação Casa Hacker ("Associação") tendo em vista o aumento do número de casos de Covid-19 em São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e Presença**: A convocação foi realizada, nos termos do Estatuto Social da Associação, por meio de fixação do Edital de Convocação na sede da Associação. Estiveram presentes os signatários da "Lista de Presença" acostada a presente Ata, na forma do "Anexo A".

3. **Composição da Mesa:** Presidente: **Geraldo dos Santos Barros**. Secretário: **Davi Borges Pena**.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a retificação e ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação, datada de 23 de novembro de 2022, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas, sob o nº 13811 em 13 de dezembro de 2022, para: **(a.1.)** complementar e corrigir a qualificação e cargo dos membros do Conselho de Administração eleitos; **(a.2.)** consignar a data de eleição e período do exercício dos membros do Conselho de Administração eleitos; e **(a.3)** ratificar as demais deliberações tomadas naquela data; **(b)** a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, referente a descrição do Associado Fundador da Associação; **(c)** a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social, a fim de alterar a redação da cláusula para substituir o termo "renúncia" por "demissão"; **(d)** a inclusão de procedimentos de defesa e apresentação de recurso em caso de exclusão de associados da Associação, conforme disposto no Artigo 15 do Estatuto Social; e **(e)** consolidação do Estatuto Social da Associação.

5. **Deliberações:** Após estudo e debate sobre a matéria da ordem do dia, os associados, por deliberação unânime:

5.1. Decidem rerratificar as deliberações referentes à eleição dos membros do Conselho de Administração da Associação, formalizada pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação, datada de 23 de novembro de 2022 e registrada no 2º Oficial de Registro de

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000005/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000004/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,23

Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas, sob o nº 13811 em 13 de dezembro de 2022 ("AGE 23.11.2022"), a qual:

5.1.1. Por um lapso, constou que os membros do Conselho de Administração seriam designados para o cargo de "Conselheiros sem designação específica", sendo que deveria constar a indicação apenas para o cargo de "membros do Conselho de Administração". Ainda, os associados decidem complementar informações 2referentes a qualificação dos membros do Conselho de Administração eleitos que não foram informadas na AGE 23.11.2022; e

5.1.2. Considerando que o prazo de ocupação para exercício dos cargos dos membros do Conselho de Administração não foi mencionado na AGE 23.11.2002, tampouco nos respectivos Termos de Posse, os associados decidem consignar que os mandatos dos membros do Conselho de Administração eleitos serão pelo período de 2 (dois) anos e tomam posse em 23 de novembro de 2022.

5.2. Em consequência das deliberações acima, os associados, à unanimidade e sem reservas, rerratificam a indicação dos membros do Conselho de Administração, para período de 2 (dois) anos, que tomaram posse em 23 de novembro de 2022:

a) **Geraldo dos Santos Barros**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted]

b) **Ana Carolina Paes de Mello**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted] e

c) **Camila de Castro**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted] do Conselho de Administração.

ZapSign 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000006/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000005/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

5.2.1. Aprovaram a retificação dos Termos de Posse dos membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, para complementar a qualificação dos Conselheiros e incluir a data de início e de término dos respectivos mandatos, na forma do Anexo B da presente Ata.

5.3. Aprovaram a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 23.11.2022, para que continuem produzindo todos os efeitos de direito.

5.4. Aprovaram a alteração do Artigo 6º, inciso I, do Estatuto Social da Associação, a fim de alterar a descrição do Associado Fundador da Associação, para estabelecer que os Associados Fundadores se limitam àqueles presentes na Ata de Constituição da Associação.

5.5. Aprovaram a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Associação, para alterar o termo "renúncia" para "demissão", no referido artigo.

5.6. Aprovaram a alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Associação, a fim de passar a prever procedimento de defesa e recurso concedido ao associado que vier a ser excluído da Associação.

5.7. Diante das deliberações acima, o Capítulo III, principalmente os Artigos 6º, 13 e 15 do Estatuto Social da Associação passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo III
Associados

Art. 6º *Os Associados podem ser pessoas físicas ou jurídicas que, sem qualquer remuneração, se interessem pelos objetivos da Associação, e, concordando com os objetivos da Associação e com os deveres dos Associados previstos neste Estatuto Social, tenham sido admitidos como tal. Os Associados são divididos nas seguintes categorias:*

I. ***Associados Fundadores:*** *as pessoas físicas ou jurídicas assim identificadas e qualificadas na Ata de Constituição da Associação;*

II. ***Associados Beneméritos:*** *as pessoas físicas ou jurídicas que, em virtude de notáveis serviços ou valorosa contribuição à Associação, devam, a critério da Assembleia Geral, merecer esta condição; e*

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000007/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000006/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

III. ***Associados Contribuintes:*** *as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem financeiramente de forma regular para a Associação e que tenham sido admitidas como tal pela Assembleia Geral, nos termos que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral.*

Art. 7º *Todos os Associados têm direito de comparecer às Assembleias Gerais, e nelas propor e discutir as matérias de interesse da Associação.*

Art. 8º *São direitos dos Associados Fundadores:*

I. Comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Associação; e

II. Apresentar na Assembleia Geral, por escrito, representação contra os atos de administração praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria, dos quais resultem danos ou prejuízos aos interesses da Associação ou de seus associados, individualizando os fatos e indicando os meios de que dispões para justificar a representação.

Art. 9º *Os Associados Beneméritos e Contribuintes têm o direito de comparecer às Assembleias Gerais, propor e discutir as matérias de interesse da Associação, não podendo, contudo, votar.*

Art. 10 *Os direitos e privilégios dos associados são pessoais e não podem ser transferidos ou cedidos a terceiros.*

Art. 11 *Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída pela Associação.*

Art. 12 *São deveres de todos os associados:*

I. Zelar pelo bom nome e prestígio da Associação;
II. Observar os dispositivos legais e estatutários aplicáveis à Associação;
III. Cooperar com os órgãos da Associação para o êxito dos empreendimentos sociais; e
IV. Acatar as deliberações dos órgãos competentes da Associação.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000008/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000007/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

Art. 13 *Qualquer associado poderá solicitar a demissão à condição de associado por meio de um pedido escrito enviado ao Conselho de Administração. A demissão será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido por um dos Conselheiros Administrativos, sendo desnecessária aceitação em Reunião de Conselho de Administração, a menos que solicitada.*

Art. 14 *A advertência, a suspensão ou a exclusão de qualquer associado ocorrerá, por deliberação da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses;*

I. Violação da legislação vigente, deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos aprovados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou por meio da Assembleia Geral; ou
II. Conduta do associado que seja considerada como prejudicial aos interesses da Associação.

Art. 15 *A exclusão de associados somente será efetivada se reconhecida justa causa e após procedimento que assegure direito de defesa e recurso.*

Parágrafo 1º *Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.*

Parágrafo 2º *Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a exclusão será decidida em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, na qual será emitido um parecer deliberando sobre a exclusão do associado. A exclusão do associado se tornará efetiva se o parecer elaborado pelo Conselho de Administração for aprovado pela Assembleia Geral.*

Parágrafo 3º *Após aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho de Administração ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.*

Parágrafo 4º *Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.*

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000009/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,12	R$ 77,89	R$ 51,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000008/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 130,00	R$ 66,55	R$ 43,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,33	R$ 11,05	R$ 0,00	R$ 197,13

Parágrafo 5º *O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação."*

5.8. Aprovaram consolidação do Estatuto Social da Associação, a fim de contemplar as alterações e inclusões acima, e de outras que pretendem introduzir, para maior clareza, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo C à presente ata.

6. Encerramento: Não havendo qualquer outro assunto para ser debatido, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e determinou a mim, a lavratura e leitura da presente ata, a qual foi devidamente aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária presente, sem qualquer ressalva.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo dos Santos Barros
Presidente da Mesa

Davi Borges Pena
Secretário da Mesa

ZapSign 563f0d5 b032 49dd bd52 d8 fab24564 1 . Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000010/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000009/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,23

ANEXO A –
LISTA DE PRESENÇA

Folha de presença dos associados fundadores referente à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2023.

Nº	Assinatura do Associado	Nacionalidade	Endereço
01	_____ **GERALDO DOS SANTOS BARROS**	Brasileira	[redacted]
02	_____ **DAVI BORGES PENA**	Brasileira	[redacted]
03	_____ **CAIO AUGUSTO CUNHA VOLPATO**	Brasileira	[redacted]

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo dos Santos Barros
Presidente

Davi Borges Pena
Secretário

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000011/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000010/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,23

ANEXO B –

TERMO DE POSSE

Nesta data, **GERALDO DOS SANTOS BARROS**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted] da **ASSOCIAÇÃO CASA HACKER**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 618, Conjunto 01, Itaim Bibi, CEP 04530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.038.079/0001-97 ("Associação"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada em 23 de novembro de 2022, com início do mandato em 23 de novembro de 2022 e termino em 23 de novembro de 2024.

O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

GERALDO DOS SANTOS BARROS

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000012/000029	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.
Registro Nº 81.895 20/06/2023	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000011/000028	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.
Registro Nº 14064 05/04/2023	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

TERMO DE POSSE

Nesta data, **ANA CAROLINA PAES DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted] de Administração da **ASSOCIAÇÃO CASA HACKER**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 618, Conjunto 01, Itaim Bibi, CEP 04530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.038.079/0001-97 ("Associação"), para o qual foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada em 23 de novembro de 2022, com início do mandato em 23 de novembro de 2022 e termino em 23 de novembro de 2024.

A Conselheira ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA PAES DE MELLO

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000013/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000012/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

TERMO DE POSSE

Nesta data, **CAMILA DE CASTRO**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted] de membro do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO CASA HACKER**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 618, Conjunto 01, Itaim Bibi, CEP 04530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.038.079/0001-97 ("Associação"), para o qual foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada em 23 de novembro de 2022, com início do mandato em 23 de novembro de 2022 e termino em 23 de novembro de 2024.

A Conselheira ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

CAMILA DE CASTRO

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000014/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000013/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

ANEXO C –
ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO CASA HACKER

Capítulo I
Denominação, Natureza, Sede e Prazo

Art. 1º A Associação Casa Hacker é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ("Associação"), sem caráter político, racial ou confessional, que será regida pelo presente Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Associação tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 618, Conjunto 01, Itaim Bibi, CEP 04530-000 e poderá, por deliberação da maioria da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional. A Associação possui uma filial no seguinte endereço:

a) Rua Luverci Pereira de Souza, 545, Cidade Universitária, CEP 13083-725, em Campinas, Estado de São Paulo (CNPJ/ME em fase de obtenção).

Art. 3º A Associação tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º A Associação observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Capítulo II
Objetivos Sociais

Art. 5º A Associação tem como objetivos: (a) contribuir para o desenvolvimento da educação e da igualde de oportunidade entre as pessoas de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações da sociedade civil de interesse público, nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 9.790/99, mediante a aplicação de novas tecnologias da informação nos processos de aprendizado; (b) promover a diversidade e o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, por meio do empoderamento de grupos, coletivos de pessoas, organizações da sociedade civil e territórios vulneráveis oferecendo educação empreendedora e aceleração de negócios e projetos de impacto social; (c) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; (d) promover o serviço voluntário; (e) atuar de maneira articulada para a proteção e defesa dos seguintes princípios: Acesso universal à Internet; Proteção de dados; Liberdade de expressão; e a Defesa do Comitê Gestor da Internet no Brasil; e (f) testar, sem qualquer

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000015/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000014/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

objetivo de lucro, novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

Parágrafo Único Para a realização de seus objetivos a Associação poderá celebrar convênios, contratos de gestão, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Capítulo III
Associados

Art. 6º Os Associados podem ser pessoas físicas ou jurídicas que, sem qualquer remuneração, se interessem pelos objetivos da Associação, e, concordando com os objetivos da Associação e com os deveres dos Associados previstos neste Estatuto Social, tenham sido admitidos como tal. Os Associados são divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** as pessoas físicas ou jurídicas assim identificadas e qualificadas na Ata de Constituição da Associação;

II. **Associados Beneméritos:** as pessoas físicas ou jurídicas que, em virtude de notáveis serviços ou valorosa contribuição à Associação, devam, a critério da Assembleia Geral, merecer esta condição; e

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem financeiramente de forma regular para a Associação e que tenham sido admitidas como tal pela Assembleia Geral, nos termos que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 7º Todos os Associados têm direito de comparecer às Assembleias Gerais, e nelas propor e discutir as matérias de interesse da Associação.

Art. 8º São direitos dos Associados Fundadores:

I. Comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Associação; e

II. Apresentar na Assembleia Geral, por escrito, representação contra os atos de administração praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria, dos quais resultem danos ou prejuízos aos interesses da Associação ou de seus associados, individualizando os fatos e indicando os meios de que dispões para justificar a representação.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000016/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000015/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

Art. 9º Os Associados Beneméritos e Contribuintes têm o direito de comparecer às Assembleias Gerais, propor e discutir as matérias de interesse da Associação, não podendo, contudo, votar.

Art. 10 Os direitos e privilégios dos associados são pessoais e não podem ser transferidos ou cedidos a terceiros.

Art. 11 Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída pela Associação.

Art. 12 São deveres de todos os associados:

I. Zelar pelo bom nome e prestígio da Associação;
II. Observar os dispositivos legais e estatutários aplicáveis à Associação;
III. Cooperar com os órgãos da Associação para o êxito dos empreendimentos sociais; e

IV. Acatar as deliberações dos órgãos competentes da Associação.

Art. 13 Qualquer associado poderá solicitar a demissão à condição de associado por meio de um pedido escrito enviado ao Conselho de Administração. A demissão será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido por um dos Conselheiros Administrativos, sendo desnecessária aceitação em Reunião de Conselho de Administração, a menos que solicitada.

Art. 14 A advertência, a suspensão ou a exclusão de qualquer associado ocorrerá, por deliberação da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses;

I. Violação da legislação vigente, deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos aprovados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou por meio da Assembleia Geral; ou
II. Conduta do associado que seja considerada como prejudicial aos interesses da Associação.

Art. 15 A exclusão de associados somente será efetivada se reconhecida justa causa e após procedimento que assegure direito de defesa e recurso.

Parágrafo 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000017/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000016/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

Parágrafo 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a exclusão será decidida em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, na qual será emitido um parecer deliberando sobre a exclusão do associado. A exclusão do associado se tornará efetiva se o parecer elaborado pelo Conselho de Administração for aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Após aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho de Administração ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Capítulo IV
Administração

Art. 16 São órgãos de administração da Associação:

I. A Assembleia Geral;
II. Conselho de Administração;
III. Diretoria; e
IV. Conselho Fiscal.

Assembleia Geral

Art. 17 A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, reunir-se-á, ordinariamente, para eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que o interesse social exigir.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais poderão ser convocadas: **(a)** pelo Diretor Presidente; **(b)** por qualquer dos Associados Fundadores; **(c)** por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados Beneméritos e Contribuintes; ou **(d)** pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000018/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000017/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

Parágrafo 2º A convocação para a Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a reunião, por meio de correio eletrônico, enviado a todos os Associados, ou, ainda, edital afixado na sede da Associação, da qual deverão constar a data, a hora, o local e a Ordem do Dia.

Art. 18 As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de metade mais um dos Associados Fundadores e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Associados Fundadores presentes.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor indicado por maioria dos Diretores presentes e serão secretariadas por um secretário indicado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo 2º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos associados presentes.

Art. 19 Compete à Assembleia Geral:

I. Alterar e aprovar no todo ou em parte o presente Estatuto Social;
II. Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
III. Aprovar a admissão dos Associados Fundadores, Beneméritos e Contribuintes;
IV. Aprovar a remuneração ou ajustes no valor da remuneração dos Diretores e Conselheiros da Associação; e
V. Aprovar parecer elaborado pelo Conselho de Administração que delibere sobre advertência, suspensão ou exclusão de qualquer associado.

Parágrafo 1º Ocorrendo destituição, demissão individual e/ou coletiva de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização, a Assembleia Geral poderá designar Conselheiros provisórios, até a posse de novos, cuja eleição será realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º O pedido de demissão de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal se dará por escrito, devendo ser enviado por correio eletrônico à totalidade dos Diretores da Associação.

Parágrafo 3º A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral nos casos de grave violação deste Estatuto; abandono do cargo pela ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas e sem expressa comunicação dos motivos aos Diretores da Associação; aceitação

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000019/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000018/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Associação; e conduta duvidosa.

Do Conselho de Administração

Art. 20 O Conselho de Administração funcionará em caráter permanente e será composto por até 5 (cinco) Conselheiros Administrativos, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 21 Compete ao Conselho de Administração:

I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
II. Emitir parecer sobre a advertência, a suspensão ou a exclusão de qualquer associado;
III. Aprovar a elaboração de políticas internas da Associação;
IV. Aprovar os demonstrativos financeiros e orçamento anual apresentados pela Diretoria;
V. Aprovar a outorga de quaisquer garantias, fianças ou avais pela Associação;
VI. Aprovar a celebração de quaisquer contratos que incorram em obrigações financeiras, pela Associação, superiores a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor que será ajustado anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA");
VII. Aprovar atos da Diretoria referentes à contratação de funcionários, técnicos, serviços de externos de consultoria e assessoria, bem como efetivação de convênios com entidades públicas ou particulares;
VIII. Aprovar a celebração, pela Diretoria, de quaisquer atos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade da Associação;
IX. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação;
X. Apontar eventuais irregularidades na condução das atividades da Associação ou na observância das normas legais e estatutárias, sugerindo medidas saneadoras; e
XI. Decidir sobre matérias não previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único Quando convocados, os Conselheiros Administrativos comparecerão às Assembleias Gerais para opinar sobre as matérias de sua competência.

Art. 22 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro para discutir e deliberar sobre os demonstrativos contábeis, examinar os relatórios da administração referentes às atividades desenvolvidas pela Associação no exercício contábil anterior e, quando for o caso, eleger os membros da Diretoria. O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente sempre que o interesse social exigir. As reuniões serão convocadas mediante notificação escrita a cada

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000020/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000019/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

um dos Conselheiros Administrativos por correio eletrônico, ou, ainda, por edital afixado na sede, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da qual deverão constar a data, a hora e o local da reunião e a Ordem do Dia. Fica dispensada a convocação em reunião a que todos os Conselheiros Administrativos tenham comparecido.

Diretoria

Art. 23 A Diretoria é o órgão responsável pela administração da Associação, sendo composta por até 5 (cinco) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, associados ou não, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único Os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 24 Compete à Diretoria:

I. Administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação;
II. Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social, assim como executar e respeitar suas próprias decisões, as da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
III. Preparar anualmente os demonstrativos contábeis da Associação, assim como um relatório referente às atividades da Associação no exercício financeiro anterior, que serão apresentados ao Conselho Fiscal e submetidos ao Conselho de Administração;
IV. Elaborar o orçamento e plano estratégico anual e políticas gerais para aprovação do Conselho de Administração;
V. Preparar demonstrativos contábeis semestrais e enviá-los ao Conselho Fiscal;
VI. Contratar funcionários e técnicos que entender necessários, estabelecendo as respectivas remunerações que deverão, em todos os casos, observar os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação;
VII. Contratar serviços externos de consultoria e assessoria, que sejam necessários à consecução do objetivo da Associação, cuja remuneração deverá, em todos os casos, observar os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação;
VIII. Efetuar convênios com entidades públicas ou particulares, visando à consecução das finalidades da Associação;
IX. Planejar, organizar, dirigir e fiscalizar as atividades da Associação;
X. Propor à Assembleia Geral a reforma ou a alteração deste Estatuto Social nos termos do Artigo 36; e
XI. Nomear procuradores para representar a Associação, determinando a extensão dos poderes a serem previstos no instrumento.

Parágrafo Único Os procuradores descritos no inciso "XI" do caput deste artigo serão nomeados sempre por 2 (dois) Diretores, por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano;

ZapSign 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000021/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000020/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

salvo os mandatos outorgados a advogados para representação da Associação em processos administrativos ou judiciais, os quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

Art. 25 Compete ao Diretor Presidente, além das atribuições elencadas no Artigo 24 acima:

I. Representar a Associação perante terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais regulamentos da Associação;
III. Convocar e presidir as assembleias e reuniões de Associados da Associação;
IV. Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;
V. Supervisionar todas as atividades da Associação;
VI. Celebrar quaisquer atos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade da Associação, tais como transações financeiras, contratos ou escrituras de qualquer espécie, cheques, ordens de compra, letras de câmbio, ordens bancárias, instrumentos de dívida em geral, bem como qualquer outro ato necessário à administração das contas bancárias da Associação; e

VII. Todas as demais atribuições indicadas no Art. 24 do presente Estatuto Social.

Art. 26 As Reuniões da Diretoria ocorrerão sempre que os interesses da Associação exigirem, serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 1º As Reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, mediante convocação escrita encaminhada aos demais Diretores por correio eletrônico, ou ainda, mediante edital afixado na sede, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da qual deverão constar a data, a hora e o local da reunião e a Ordem do Dia. Fica dispensada a convocação a uma reunião a que todos os diretores tenham comparecido.

Parágrafo 2º Qualquer Diretor poderá ser representado nas reuniões por outro Diretor, a quem tenha dado instruções escritas a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, ou, poderá votar através de correio eletrônico endereçado ao Diretor Presidente e recebido antes do início da reunião. Os Diretores que assim votarem serão, para fins de quórum, considerados presentes à reunião.

Parágrafo 3º Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas, que serão assinadas pelos Diretores presentes ou representados na reunião.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000022/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000021/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

Do Conselho Fiscal

Art. 27 O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e será composto por até 3 (três) Conselheiros Fiscais, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis apresentados pela Diretoria;
II. Emitir parecer sobre as atividades da Associação, verificando o efetivo cumprimento dos orçamentos anuais;
III. Examinar as despesas incorridas pela Associação na condução de suas atividades; e
IV. Apontar eventuais irregularidades na condução das atividades da Associação ou na observância das normas legais e estatutárias, sugerindo medidas saneadoras.

Parágrafo Único Quando convocados, os Conselheiros Fiscais comparecerão às Assembleias Gerais para opinar sobre as matérias de sua competência.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício financeiro e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer Conselheiro Fiscal ou pela Assembleia Geral. As reuniões serão convocadas mediante notificação escrita a cada um dos Conselheiros Fiscais por correio eletrônico, ou, ainda, por edital afixado na sede, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da qual deverão constar a data, a hora e o local da reunião e a Ordem do Dia. Fica dispensada a convocação em reunião a que todos os Conselheiros Fiscais tenham comparecido.

Capítulo V
Patrimônio e Receita

Art. 30 O patrimônio da Associação é formado pelos recursos e fontes a seguir definidos, bem como por todos os bens e direitos que venha a adquirir ou receber por doação.

Art. 31 A receita da Associação será constituída por:

I. Contribuições de seus associados;
II. Doações, legados, auxílios, rendas, contribuições voluntárias e subvenções;
III. Acordos, parcerias, patrocínios, rendas provenientes dos bens da Associação; e
IV. Rendas provenientes da prestação de serviços de consultoria, treinamentos, cursos, materiais didáticos e metodológicos, e eventos promovidos pela Associação a terceiros.

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000023/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000022/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

Art. 32 A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 33 A Associação não distribuirá, direta ou indiretamente, entre os seus Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Tais recursos serão aplicados integralmente no cumprimento do seu objetivo.

Parágrafo 1º A Associação poderá remunerar os integrantes do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal; remuneração esta que deverá ser aprovada em Assembleia Geral e será compatível com as respectivas atribuições e as práticas de mercado, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 2º A Associação poderá reembolsar as despesas com passagens e estadia de integrantes do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal quando em viagem a serviço da Associação, assim como outras despesas necessárias incorridas pelos mesmos no desempenho de suas funções. Todas as prestações de contas de tais despesas serão baseadas em comprovação hábil de sua efetivação ao Conselho de Administração, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e submetidas ao exame do Conselho Fiscal.

Capítulo VI
Exercício Financeiro

Art. 34 O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Observadas as normais legais e regulamentares aplicáveis, a Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas, devendo a Diretoria preparar, ao final de cada exercício financeiro, os demonstrativos contábeis aplicáveis, assim como aqueles que venham a ser solicitados pelo Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Capítulo VII
Prestação de Contas

Art. 35 A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000024/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000023/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,23

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VIII
Reforma do Estatuto e Extinção da Associação

Art. 36 O presente Estatuto poderá ser alterado desde que tal alteração seja aprovada pela maioria simples dos Associados Fundadores.

Parágrafo Único. O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Art. 37 A Associação dissolver-se-á mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade congênere à esta, com personalidade jurídica comprovada, que observe os mesmos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo IX
Disposições Finais

Art. 38 Os integrantes dos órgãos da Associação não respondem pelas obrigações por ela contraídas, salvo violação da lei, das normas regulamentares aplicáveis ou deste Estatuto. Entretanto, respondem os administradores pessoalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria Associação, por eles praticados com dolo ou culpa.

Art. 39 No caso de a Associação obter e, posteriormente perder, a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK

Página 000025/000029 Registro Nº 81.895 20/06/2023	Protocolo nº 112.986 de 14/06/2023 às 10:30:12h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 81.895 em 20/06/2023 e averbado no registro nº 81.894 de 20/06/2023 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Página 000024/000028 Registro Nº 14064 05/04/2023	Protocolo nº 21223 de 04/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 14064 em 05/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 231,60	R$ 66,55	R$ 45,46	R$ 12,32	R$ 15,96	R$ 11,25	R$ 12,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397,29

transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social.

Art. 40 Fica eleito o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, em detrimento de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

***

ZapSign: 5637f8d5-0002-48dd-bd52-d81abb245f41. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIA PÚBLICA · DADOS PESSOAIS REMOVIDOS · ORIGINAL ASSINADO SOB SOLICITAÇÃO: OPERACOES@CASAHACK